



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão**

**PORTARIA N.º 011/2015**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio da Promotora de Justiça que ao final assina, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 39, inciso X, e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

O Sr. Vanderlan, Vereador do Município de São Cristóvão, apresentou denúncia nesta Promotoria informando que a Empresa Loc Empreendimentos LTDA., prestadora de serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos do município, vem depositando e descartando lixo domiciliar em um terreno locado pela municipalidade, localizado na Estrada do Cristo, próximo ao Instituto Deus é Tudo, por onde passam lençóis freáticos e várias nascentes de água que formam fontes, bem como o Rio Banho Morno que servem para captação e abastecimento de água potável a toda população Sancristovense.

Como é dever do Ministério Público proteger o Meio Ambiente, além de outros interesses difusos e coletivos, resolve o *Parquet* instaurar Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e, para tanto, resolve ainda:

1. Nomear para funcionar como escrivã do feito Darly Giulia Santos Andrade, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes a sua função.
2. Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
3. Nomear peritos, se necessário.
4. Requisitar a qualquer entidade privada ou pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta, informações, documentos e perícias que possam servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente da Promotora de Justiça.

5. Acostar ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.

6. Remeter cópia ao Senhor Secretário-Geral para publicação, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Resolução N.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 4º, inciso VI, da Resolução n.º 002/2008 - CPJ.

7. Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Publique-se. Cumpra-se.

São Cristóvão, 23 de julho de 2015.

  
**Lenilde Nascimento Araújo**  
**Promotora de Justiça**